



## EDITAL Nº 002/2015

Divulga o Processo Seletivo da Formação da Turma de 2016 do Curso de Doutorado da Pós-Graduação em Direito da UFC, na área de concentração de Ordem Jurídica Constitucional.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Stricto Sensu) torna pública as condições de habilitação às oito (8) vagas oferecidas, ao curso em epígrafe para o ano de 2016, pelo que

INFORMA:

### I – DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 1º O Curso de Doutorado em Direito, com Área de Concentração em Ordem Jurídica Constitucional, da Universidade Federal do Ceará (UFC), foi criado pela Resolução nº 16, do CONSUNI, de 1.º de julho de 2010, e autorizado pela CAPES em dezembro de 2010.

Art. 2º São as seguintes as suas duas linhas de pesquisa e correspondentes projetos de pesquisa:

§ 1º – A Linha de Pesquisa “1”, denominada a “Tutela Jurídica dos Direitos Fundamentais, tem como projetos gerais:

I - a Efetividade da Função Jurisdicional do Estado; e

II - a Teoria da Constituição.

§ 2º – São dois os projetos específicos vinculados ao projeto geral Efetividade da Função Jurisdicional do Estado:

I - “Fundamentação das decisões judiciais e direitos fundamentais”; e

II - “Modelo Toulmin de argumentação e a fundamentação das decisões judiciais”.

§ 3º – São dois os projetos específicos vinculados ao projeto geral Teoria da Constituição:

I - “Fundamentação racional dos Direitos Humanos frente ao desafio do pluralismo multicultural”;

II - “Ética do discurso e justificação racional dos Direitos Humanos frente ao desafio da multiculturalidade.”

§ 4º – A Linha de Pesquisa “2”, denominada “Implementação dos Direitos Fundamentais e as Políticas Públicas”, tem como projetos gerais:

I - “Participação Política no Estado Democrático”;

II - “Políticas Públicas e Direitos Fundamentais”.

§ 5º – São três os projetos específicos vinculados ao projeto geral “Participação Política no Estado Democrático”:

I - “Democracia e Finanças Públicas”;

II - “Os desafios oriundos da fragmentação do direito internacional”;

III - “Tributação do Consumo no Direito Brasileiro”.

§ 6º – São oito os projetos específicos vinculados ao projeto geral “Políticas Públicas e Direitos Fundamentais”:

I - “Possibilidades e riscos de políticas comuns de Direitos e Garantias Fundamentais nos Estados integrantes da UNASUL na perspectiva de uma Constituição Sul-Americana”;

II - “A identidade trabalhista: em busca do trabalhismo renovado no Brasil”;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

III - “Tributação ambiental”;

IV – Estratégias brasileiras para a gestão sustentável dos recursos vivos e não-vivos marinhos;

V - “Resíduos sólidos urbanos e aproveitamento energético”;

VI – Direito internacional dos refugiados e o Brasil: um estudo dos direitos reconhecidos pelo Brasil aos refugiados;

VII - Os impactos da proteção ao meio ambiente no direito: Novos paradigmas para o direito privado;

VIII - La protección ambiental a través del sistema fiscal: una mirada jurídica interdisciplinar de los tributos ambientales en el marco de la normativa Argentina.

## II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições ocorrem entre 17 de agosto e 18 de setembro de 2015, de 8h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFC (Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, Fortaleza- CE) e prestigiarão a substituição da tramitação de documentos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único. Toda a documentação do concurso deve prestigiar a gestão eletrônica de documentos e somente serão aceitos documentos em formato de papel (meio físico) se expressamente permitidos neste edital, ou excepcionalmente, por motivo de força maior, após análise do caso pela Coordenação do Programa ou pela Comissão Examinadora.

Art. 4º O formulário eletrônico de inscrição, disponível em <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>>, opção <processos seletivos stricto sensu>. será entregue, digitalizado em formato PDF, e veiculado em três cópias de unidades de disco óptico (CD-ROM), que devem vir identificados com o nome completo, endereço e telefones do candidato, diretamente na Secretaria do Programa.

Parágrafo único. O CD-ROM deve conter, ainda, na sequência abaixo, em arquivos digitalizados (em PDF), a seguinte documentação:

I - Comprovante de inscrição realizada on-line, gerada em <<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>>;

II - Ficha de Inscrição, disponível em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, acompanhada de foto 3x4, recente, mais cópia de documento de identidade (RG, OAB, CNH etc.);

III - Diploma de Bacharel em Direito e de Mestre em Direito, expedidos por instituições reconhecidas, e registrados na forma da lei, ou, em relação ao diploma de Mestrado, a declaração de conclusão dos créditos e defesa de dissertação, caso o diploma não tenha ainda sido expedido, fornecida pela instituição responsável, situada no Brasil. Admitir-se-á também, nesse último caso, declaração na qual conste não ter havido ainda a defesa, mas estar esta próxima, hipótese na qual deverá ela ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma de Mestre em Direito, ou pela declaração de defesa e aprovação da dissertação, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato. Os cursos de mestrado realizados em IES estrangeiras somente ensejarão a inscrição após o devido reconhecimento ou revalidação dos respectivos diplomas, na forma da legislação aplicável;

IV - Histórico escolar relativo aos Cursos de Graduação e Mestrado em Direito;

V – *Curriculum vitae*, atualizado, completo, oriundo da Plataforma *Lattes*, mantida pelo CNPq;

VI – Minuta resumida do projeto de pesquisa.

VII – Certidão (atestado, declaração) de proficiência atestada pelas Casas de Cultura da UFC ou de aprovação em exames de idiomas em seleção deste programa nos últimos dois anos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

Art. 5º A comprovação do currículo na Plataforma *Lattes* deverá ser feita somente pelos candidatos aprovados na prova escrita dissertativa, com a entrega dos documentos no prazo e no horário fixados neste Edital.

Art. 6º Os supracitados documentos de identificação do candidato, histórico escolar, diplomas, certificados, comprovantes de aprovação ou nomeação em cargos públicos podem ser apresentados por meio de fotocópia simples digitalizada, sem autenticação em tabelião de notas.

Art. 7º A qualquer tempo, no curso do certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao candidato a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia digitalizada simples, assinalando-se prazo para tanto.

Parágrafo único. Desatendida a solicitação, o candidato estará sujeito tanto à desconsideração da cópia simples apresentada como à desclassificação no certame ou revogação de posterior matrícula, como a necessária comunicação às autoridades competentes para as providências legais.

Art. 8º Os documentos entregues para comprovação curricular estarão à disposição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, para serem devolvidos aos candidatos que assim desejarem, por até 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final do certame, após o que serão descartados, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

### III - DAS PROVAS

Art. 9º Todas as provas ocorrerão nas dependências da Faculdade, e observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 10º O exame preliminar de proficiência de idioma estrangeiro, de caráter eliminatório, ocorrerá de 13h às 17h, do dia 22 de setembro de 2015.

§ 1º - A divulgação dos resultados ocorrerá no dia dois de outubro de 2015, tão somente na internet, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, informação por telefone ou qualquer outro meio.

§ 2º - Os recursos, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa em CD-ROM, e formato PDF, e protocolados na Secretaria do Programa, no prazo de até 24 horas da divulgação do resultado, ocorrendo a divulgação do julgamento destes em nove de outubro de 2015.

Art. 11 Os aprovados no exame preliminar de proficiência de idioma estrangeiro, de caráter eliminatório, farão prova escrita de 13h às 17h no dia treze (13) de outubro de 2015.

§ 1º - A divulgação do resultado da prova escrita, obedecida a ordem classificatória, ocorrerá no dia vinte e sete (27) de outubro de 2015, tão somente na internet, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, informação por telefone ou qualquer outro meio.

§ 2º - Os recursos, devidamente escritos, assinados e fundamentados, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa em CD-ROM, e formato PDF, e protocolados na Secretaria do Programa, no horário de 8h às 12h, e no período da divulgação do resultado até o dia trinta de outubro, ocorrendo a divulgação do julgamento até o dia seis (6) de novembro de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

Art. 12 O sorteio público dos pontos para prova oral ocorrerá entre oito e nove horas do dia nove (9) de novembro de 2015, regendo os trabalhos qualquer representante da Comissão Examinadora, acompanhado por membro da representação discente e da Secretaria do Programa, lavrando-se, após, ata específica.

Art. 13 A prova oral ocorrerá entre 8h e 11h, no primeiro dia útil após o sorteio.

§ 1º - A Comissão Examinadora poderá estender, mediante Edital específico, os dias de sorteio e prova, caso o número de candidatos aprovados torne dificultosa a realização em um único dia.

§ 2º - A divulgação do resultado das provas orais ocorrerá em “até” cinco dias úteis após o término da prova oral, conforme as regras gerais já declinadas.

§ 3º - Os recursos, segundo as regras formais gerais já acima citadas, deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, e protocoladas na Secretaria do Programa, no horário de 8h às 12h, do primeiro ao terceiro dia útil contados da divulgação do resultado, ocorrendo a divulgação do julgamento em “até” cinco dias úteis seguintes, e apenas na internet, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, informação por telefone ou qualquer outro meio.

§ 4º - Considerando eventual irrompimento grevista e considerando a dependência logística de preparação e de realização filmográfica, a cargo da Administração Superior da UFC, a Comissão Examinadora poderá excepcionalmente reaprazar a agenda da realização da prova oral, e julgamento de seus recursos, mediante Edital específico, em que, a par da orientação aos candidatos, com antecedência de quarenta e oito horas (48h) antes de reinício das provas, seja prestigiada a eficiência, de modo a que se tenha a conclusão destes trabalhos no menor espaço de tempo possível.

Art. 14 O resultado final da seleção ocorrerá em “até” cinco dias úteis após o julgamento dos recursos da prova oral, conforme as regras gerais já declinadas.

Parágrafo único. Os recursos, segundo as regras formais gerais já acima citadas, serão recebidos no horário de 8h às 12h, do primeiro ao terceiro dia útil contados da divulgação do resultado, ocorrendo a divulgação do julgamento em “até” cinco dias úteis seguintes, apenas na internet, em <[www.ppgdireito.ufc.br](http://www.ppgdireito.ufc.br)>, não havendo, sob nenhuma hipótese, informação por telefone ou qualquer outro meio.

#### IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 15 A seleção se realizará por Comissão Examinadora, designada por Portaria da Coordenação do Programa, e integrada por dois docentes do Programa e um docente convidado externo, e respectivos suplentes.

§ 1º São membros titulares da Comissão Examinadora deste certame os Profs. Drs. Emmanuel Teófilo Furtado, Maria Vital da Rocha e Gina Marcílio Pompeu, cabendo ao primeiro a função da presidência, e à última a qualidade de docente convidado externo; e são membros suplentes o Prof. Dr. Rafael Marcílio Xerez, na qualidade de docente convidado externo, e a Profa. Dra. Marcia Correia Chagas, da UFC.

Art. 16 É dever e critério da Comissão Examinadora dispor sobre a extensão da resposta — em qualquer espécie de prova escrita —, podendo para isto dispor, nos enunciados, de limitação de linhas, além de outros requisitos formais, que, desrespeitados, resultarão na desconsideração da resposta a partir do limite excedido, uma vez que, nesses casos, é critério de aferição a capacidade comunicativa redacional concisa do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

Parágrafo único. O mesmo princípio se aplica às provas orais, quanto ao tempo de exposição e arguição.

Art. 17 O exame preliminar de proficiência de idioma estrangeiro, de caráter eliminatório, é etapa preliminar, eliminatória, e terá como objeto dois dos idiomas ofertados entre inglês, francês, italiano ou alemão, sendo imprescindível a indicação dos idiomas escolhidos pelo candidato no ato de sua inscrição ao certame.

§ 1º A elaboração e correção das provas e de eventuais recursos, assim como a definição das notas de aprovação, serão realizadas pelos professores das Casas de Cultura ou Instituto respectivo da UFC, sendo, no entanto, aplicadas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito, na Faculdade de Direito desta Instituição.

§ 2º São dispensados deste exame os candidatos nele aprovados em seleção anterior nos últimos dois anos ou que comprovem a proficiência atestada pelas Casas de Cultura da UFC, bastando a instrução documental do fato no ato da inscrição. Dispensa-se também do exame de proficiência em uma das línguas estrangeiras o candidato que já o houver realizado por ocasião de seu Mestrado Acadêmico, mediante comprovação por meio do histórico escolar ou por declaração do respectivo Programa de Pós-Graduação, hipótese na qual deverá proceder ao exame em apenas um dos demais idiomas disponibilizados para escolha no ato da inscrição.

§ 3º É permitido ao candidato a consulta, exclusivamente, a dicionários de idiomas e estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0).

Art. 18 Os aprovados no exame preliminar de proficiência de idioma estrangeiro farão prova de conhecimento dissertativo, de caráter eliminatório, que avaliará a clareza, concisão e correção redacional de tema jurídico, especialmente o referente ao conteúdo descrito no Anexo I deste edital (anexo I), estando eliminado o candidato que obtiver nesta prova nota inferior a seis (6,0).

§ 1º Pedido de revisão da prova escrita será dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, e obedecerá aos requisitos formais e materiais já descritos neste edital, como fundamentação e instrução bastantes, impossibilidade de recondução de matéria já objeto de julgamento, preclusividade temporal dos prazos, dentre outros naturalmente aplicáveis.

§ 2º Durante a realização da prova escrita é proibida qualquer consulta.

§ 3º É sigilosa a identidade do candidato da prova escrita até a atribuição da nota pela Comissão Examinadora.

Art. 19 Na prova sequente, oral, eliminatória, a que se submeterão os candidatos aprovados na prova escrita, a Comissão Examinadora:

I – julgará a cultura jurídica do candidato livremente, e mais especialmente as suas respostas dadas sobre os pontos do Programa indicados no anexo I deste Edital, correspondendo o rendimento a quarenta por cento (40%) da nota.

II – julgará a adequação do Projeto apresentado às linhas e projetos de pesquisa do Programa, e em especial o ineditismo e a inovação inerentes à tese a ser a partir dele desenvolvida, correspondendo o rendimento a quarenta por cento (40%) da nota.

III – julgará o perfil investigativo, disponibilidade pessoal e profissional, propensão para realizar pesquisas e desenvolver trabalhos acadêmicos avançados, e perspectiva de concluir o Doutorado no prazo assinalado pelo programa, correspondendo o rendimento a vinte por cento (20%) da nota.

Art. 20 A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos professores integrantes da Comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

§ 1º Estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior a seis (6,0) nesta prova.

§ 2º A sessão da prova oral é pública, e será gravada em registro digital de áudio e vídeo, estando o seu conteúdo disponível a candidato interessado, mediante requerimento deste à Coordenação do Programa, após findo o processo tecnológico de filmagem pelas instâncias administrativas cabíveis, e sob a condição do candidato solicitante dispor à Secretaria do Programa de mídia física (dispositivo de USB, CD-ROM etc.) virgem que recepcione o arquivo relativo à sua arguição.

§ 3º É vedado o acesso ao recinto de arguição de candidato ou pessoa a ele ligada que ainda não tenha sido arguido.

Art. 21 O Projeto de Pesquisa especificará a que linha de pesquisa do Doutorado se vincula e conterá:

I – título e plano de trabalho;

II – justificativa;

III – problematização, com indicação das referências teóricas e práticas da pesquisa;

IV – ineditismo e originalidade da pesquisa;

V – objetivos geral e específicos;

VI – metodologia;

VII – tipo de pesquisa (bibliográfica, de campo ou outra);

VIII – cronograma trabalho;

IX – bibliografia.

Art. 22 A avaliação dos títulos e histórico escolar, de caráter meramente classificatório, será aplicada apenas em caso de empate entre os candidatos, com pontuação obtida conforme a tabela anexa a este Edital (anexo II), atribuindo-se nota conforme pontuação especificada, de forma a classificar os candidatos em ordem decrescente de nota.

## V - DA ADMISSÃO

Art. 23 A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, também da classificação do candidato, em função do número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de o número de candidatos inscritos ser inferior ao número de vagas, a Comissão Examinadora deverá preencher todas as vagas disponibilizadas.

## VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 É excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtar ao cumprimento das normas contidas neste edital, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção, bem ainda se adotar qualquer comportamento ofensivo à boa ordem dos trabalhos.

Art. 25 Nas avaliações (provas escrita e oral) serão registradas notas em escala numérica de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Art. 26 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética obtida pelo somatório de cada uma das avaliações a que se refere à alínea anterior, respeitando-se o critério eliminatório.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

Art. 27 Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem maior pontuação na nota final.

Art. 28 Na hipótese de empate, será utilizado como critério de desempate a nota na prova de títulos, somente aplicada para fins de desempate, sem caráter eliminatório.

Art. 29 É obrigatória a participação do aluno aprovado na Seleção em Seminário de Integração, promovido por Professores do Programa.

Art. 30 Com a matrícula, o aluno assume inteira responsabilidade pela frequência às aulas, pelo acompanhamento e execução dos trabalhos e pela observância aos prazos legais e regimentais inerentes ao Programa de Pós-Graduação.

Art. 31 A falta de conclusão dos créditos ou a ausência de defesa da Tese até o final do prazo estabelecido implicará em cancelamento da matrícula do aluno, com o conseqüente desligamento do curso.

Art. 32 É imprescindível o engajamento do aluno em pesquisas e produções acadêmicas em geral, por sua iniciativa, com o apoio da Instituição e dos Professores do Programa, na conformidade das normas que disciplinam o assunto.

Art. 33 A persecução de bolsas de estudo, (especialmente de entidades públicas, CAPES, CNPq, FUNCAP etc.) deve guardar pertinência com a área do Doutorado.

Art. 34 A Comissão Examinadora deliberará em ata sobre os casos omissos deste normativo.

Fortaleza, CE, 14 de agosto de 2015

Professor Doutor HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

ANEXO I – DO PROGRAMA

1. Sociedade, Estado e ordem jurídica
  - 1.1 Sociologia Jurídica. Sociedade, fato social, controles sociais. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Direito, justiça e norma.
  - 1.2 Princípio da separação dos poderes e controles recíprocos.
  - 1.3 Identidade do ordenamento jurídico
  - 1.4 Ordenamento Jurídico, lacunas e anomalias
  - 1.5 Funções do ordenamento jurídico
2. Direito e economia
  - 2.1 Evolução do pensamento econômico e a ordem Jurídica
  - 2.2 Análise econômica do direito. A Constituição econômica
3. Princípios constitucionais da:
  - 3.1 Tributação;
  - 3.2 Ordem Econômica;
  - 3.3 Ordem Social;
  - 3.4 Administração Pública
4. Dos Direitos e Garantias Fundamentais:
  - 4.1 Teorias fundamentadoras dos Direitos Humanos.
  - 4.2 Conceitos, classificação, características, distinções e restrições. Expressões afins. As dimensões dos Direitos Fundamentais. Direitos sociais e políticos. Direito à educação e ensino jurídico. Importância e classificação das Garantias. Visão processual dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e garantias constitucionais penais e processuais penais. Sociedade e criminalidade. Controle de constitucionalidade.
  - 4.3 Natureza, Eficácia, validade e interpretação da norma de Direitos Fundamentais.
  - 4.4 A metodologia jurídica adequada à interpretação de direitos fundamentais. A interpretação especificamente constitucional. Os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do *balancing* e da concordância prática. Colisões entre Direitos.
  - 4.5. Internacionalização dos direitos humanos. Tratados de direitos humanos e o ordenamento jurídico brasileiro.
5. Hermenêutica, interpretação e aplicação do Direito e da Constituição:
  - 5.1 Hermenêutica e aplicação do Direito.
  - 5.2 Interpretação das normas constitucionais. *Stare decisis*, literalismo, originalismo, jurisprudência dos valores, jurisprudência de interesses, jurisprudências política e empírica. Contribuições do naturalismo, positivismo e pós-positivismo.
  - 5.3 Princípios, regras, postulados e valores constitucionais.
    - 5.4 Direito processual constitucional. Tutela constitucional do processo. Jurisdição constitucional. Cortes constitucionais. Papel político e jurídico do Supremo Tribunal Federal. Visão crítica do STF. Interpretação da Constituição pelo Judiciário brasileiro.
6. Teoria da Constituição:
  - 6.1. Poder Constituinte. Do absolutismo ao constitucionalismo. Evolução do constitucionalismo, no mundo e no Brasil. Mutações constitucionais. Reformas constitucionais. Sociologia constitucional. Filosofia constitucional. Axiologia jurídica.
  - 6.2. Poderes instituídos: entre a legalidade e a legitimidade. O pacto federativo. Poderes e funções públicas. A defesa da Constituição. Crises pertinentes à aplicação das pautas constitucionais. O Estado Democrático de Direito.
  - 6.3 Sistemas jurídicos e Constituição.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

---

BIBLIOGRAFIA MÍNIMA (INEXAUSTA)

- ALBUQUERQUE, Felipe Braga. Direito e Política: pressupostos para a análise de questões políticas pelo judiciário à luz do princípio democrático. São Paulo: Editora conceito, 2013.
- ÁVILA, Humberto. Teoria dos Princípios. 13.ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- BINENBOJM, Gustavo. Uma teoria do direito administrativo. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.
- BOBBIO, Norberto. Teoria do ordenamento jurídico. 10. ed. Brasília: UnB, 2003.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.
- \_\_\_\_\_. Teoria do estado. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- \_\_\_\_\_. Do estado liberal ao estado social. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- DINIZ, Marcio Augusto de Vasconcelos. Constituição e hermenêutica constitucional. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002
- FALCÃO, Raimundo Bezerra. Hermenêutica. São Paulo: Malheiros, 2004.
- FARIA, José Eduardo (Org.). Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros, 1994.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. Processo constitucional e direitos fundamentais. 4ª ed. São Paulo: RCS Editora, 2005.
- KELSEN, Hans. Teoria pura do direito. 6. ed.. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- MACHADO SEGUNDO. Por que dogmática jurídica? Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos do Direito. São Paulo: Atlas, 2010.
- MACHADO, Hugo de Brito. Direitos Fundamentais do Contribuinte e a Efetividade da Jurisdição. São Paulo: Atlas, 2010.
- MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. Hermenêutica e Unidade Axiológica da Constituição. 4ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.
- \_\_\_\_\_. Teoria dos Valores Jurídicos. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.
- MARQUES DE LIMA, Francisco Gérson. O Supremo Tribunal Federal na crise institucional brasileira: abordagem interdisciplinar de sociologia constitucional. São Paulo: Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_. Fundamentos constitucionais do processo: sob a perspectiva dos direitos e garantias fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2002.
- MORAES, Germana de Oliveira. Controle jurisdicional da administração pública. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2004.
- NEVES, Marcelo. Constitucionalização Simbólica. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- PINTO, Agérson Tabosa. Sociologia: geral e jurídica. Fortaleza: Qualigraf, 2005.
- PIOVESAN, Flavia. Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- SILVA, Virgilio Afonso da. Direitos Fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo, Malheiros, 2010.
- STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica jurídica e(m) crise. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- \_\_\_\_\_. Jurisdição constitucional e decisão judicial. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- VASCONCELOS, Arnaldo. Teoria da norma jurídica. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.
- \_\_\_\_\_. Teoria pura do direito: repasse crítico de seus principais fundamentos. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- VIANA, Juvêncio Vasconcelos. Efetividade do processo em face da fazenda pública. São Paulo: Dialética, 2003.
- ZYLBERSZTAJN, Décio e STZYAJN, Rachel. Direito e economia: análise econômica do direito e das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO II – DOS TÍTULOS

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (10 pontos)		
Especificação do Título	Pont. Individual	Pont. Máxima
<b>I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		<b>4,0</b>
1. Graduação (que não seja em Direito)	0,3	0,6
2. Especialização, com monografia	0,3	0,6
3. Somente os créditos de Mestrado	0,4	0,8
4. Mestrado concluído	0,7	1,4
5. Somente os créditos de Doutorado	0,7	1,4
6. Doutorado concluído	1,0	2,0
7. Livre-Docência	1,0	2,0
<b>II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA OU CULTURAL</b>		<b>3,0</b>
8. Trabalho defendido em Congresso	0,1	0,2
9. Artigos publicados em periódicos impressos idôneos:		
9.1 Publicação nacional (com ISSN)	0,2	0,6
9.2 Publicação internacional	0,20	0,6
10. Capítulos de Livro publicado (com ISBN)	0,25	0,75
11. Livros publicados (com ISBN)	0,8	2,4
12. Organização de obras coletivas publicadas (com ISBN)	0,3	0,6
13. Premiação de trabalhos acadêmicos	0,2	0,4
<b>III – EFICIÊNCIA DIDÁTICA OU TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>		<b>2,5</b>
14. Monitoria regular	0,1 (por ano)	0,2
15. Bolsista de Iniciação Científica	0,1 (por ano)	0,2
16. Bolsista de Extensão	0,1 (por ano)	0,2
17. Exercício do magistério superior	0,2 (por ano)	0,6
18. Orientação de Bolsistas de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica, Extensão)	0,2	0,6
19. Orientação de Monografia (Graduação e especialização)	0,2	0,4
20. Orientação de Dissertação de Mestrado	0,3	0,6
21. Orientação de Tese de Doutorado	0,4	0,8
22. Participação em Comissão Julgadora de Concurso Público para admissão de docente ou para cargo de formação jurídica superior (magistratura, MP, AGU, Defensoria etc.)	0,1	0,3
23. Participação em Comissão Examinadora de Dissertação e Teses	0,1	0,3
24. Aprovação em Concurso Público de nível Superior (Jurídico)	0,1	0,3
25. Cargos Públicos exercidos, privativos de Bacharel em Direito, inclusive advocacia	0,1 (por ano)	0,3
26. Nomeação para funções Especiais ou Técnicas, privativas de bacharel em Direito	0,10	0,3
27. Expositor, palestrante ou debatedor de congressos, mesas redondas ou similares	0,1	0,3
<b>IV – OUTROS CASOS</b>		<b>0,5</b>
28. Outros trabalhos do candidato que possam demonstrar relevância acadêmica, científica, cultural ou profissional, de interesse do Mestrado	0,1	0,5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFC

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE DOUTORADO OBJETO DO EDITAL DE 13 DE AGOSTO DE 2015

ANEXO III - CURRÍCULO DO CURSO

Código	Atividade	Nº de créditos	Carga Horária	Status
DBP7388	Seminário de Integração (Atividade obrigatória)	01	16h/a	Obrigatória
-	TESE	12	192h/a	Obrigatória
Código	Disciplinas	Nº de créditos	Carga Horária	Status
DBP7322	Teoria dos Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7222	Hermenêutica Constitucional	02	32h/a	Optativa
DBP7000	Filosofia do Direito	04	64h/a	Optativa
DBP7022	Sociologia do Direito e do Estado	04	64h/a	Optativa
DBP7122	Teoria Geral do Direito	04	64h/a	Optativa
DBP7433	Ordem Jurídica e Econômica na perspectiva dos Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7522	Corte Interamericana de Direitos Humanos	04	64h/a	Optativa
DBP7488	Direitos Fundamentais do Contribuinte	04	64h/a	Optativa
DBP7200	Metodologia do Ensino Jurídico	02	32h/a	Optativa
DBP7444	Direito das Relações Internacionais e Contemporaneidade	04	64h/a	Optativa
DBP7266	Pesquisa Jurídica e Elaboração de Dissertação/Tese	02	32h/a	Optativa
DBP7277	Seminários Especiais	02	32h/a	Optativa
DBP7455	Teoria da Cidadania	04	64h/a	Optativa
DBP7311	Direito Político na Ordem Constitucional	04	64h/a	Optativa
DBP7333	Direito Processual Constitucional	04	64h/a	Optativa
DBP7355	Filosofia do Estado	04	64h/a	Optativa
DBP7466	Teoria da Argumentação	02	32h/a	Optativa
DBP7499	Controle Social das Finanças Públicas	04	64h/a	Optativa
DBP7401	Estágio de Docência I	02	32h/a	Optativa
DBP7511	Tutela Processual Penal dos Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7411	Meio Ambiente, Sustentabilidade e Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7422	Direitos Sociais na perspectiva dos Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7477	Direito Administrativo e a Tutela Jurídica dos Direitos Fundamentais	04	64h/a	Optativa
DBP7600	Direitos da Personalidade	04	64h/a	Optativa
DBP7601	Estudos do Imaginário Jurídico	04	48h/a	Optativa
DBP7602	Direitos Fundamentais e Cinema na Contemporaneidade	02	32h/a	Optativa
DBP7603	Epistemologia Jurídica	04	64h/a	Optativa
DBP7604	Proteção Internacional do Meio Ambiente	04	64h/a	Optativa

A estrutura curricular poderá ser alterada, inclusive quanto à obrigatoriedade ou não de algumas delas, com efeito vinculante para os doutorandos.